

Proc. 10.937/40

(20-809/40)

1940

AG/3V

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à apreciação do Sr. Ministro do Trabalho a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas, recusando-se a transferir para o mesmo Instituto as contribuições do seu ex-associado Alexandre Volpe:

CONSIDERANDO que a decisão da Caixa, conforme está perfeitamente esclarecido nos autos, é insustentável;

CONSIDERANDO, de fato, que à vista da jurisprudência firmada por este Conselho, e ratificada pela autoridade superior, não pode subsistir dúvida quanto ao direito da transferência em causa;

REGISTRAR a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo o processo ao Sr. Ministro, opinar favoravelmente à pretensão do Instituto dos Industriários, para o fim de ser promovida a transferência das contribuições.

Rio de Janeiro, 12 novembro de 1940

Antônio Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. C. Lima Ferreira

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 10/12/40.